



REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOURADINA – DINAPREV

ATA N° 004	Data: 24/04/2024 quinta-feira	Horário: 9:00h
------------	----------------------------------	----------------

Local: Rua Domingos da Silva nº 1250 - Douradina-MS

Membros Presentes:

Deiry Jeanni Clavisso Fogaça – Conselheira
Gercindo Da Silva Goes - Conselheiro
Luciana Costa Orejana – Conselheira
Marcia G. Sanches de Medeiros – Conselheira
Vera Eonice Alves Machado – Conselheira

Membros Ausentes:

Convidados Presentes: Janaina Andrade Pires Cese e Edicarla Sampaio Ribeiro

Pautas

Item 1 – Sentença Judicial do Servidor Ricardo Apa. L. Julião;

Item 2 – Quitação de Acordo;

Item 3 – Investimento Financeiro.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas da manhã na sala de reunião do prédio onde funciona o DINAPREV, situado na Rua Domingos da Silva nº 1250, centro, nesta cidade, realizou-se a 4º Reunião do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Douradina. Estavam presentes: **CONSELHO CURADOR** - Deiry Jeanni Clavisso Fogaça Almeida – Presidente, Gercindo da Silva Goes – Vice-Presidente, Luciana Costa Orejana – Conselheira, Vera Eonice Alves Machado – Conselheira, Marcia G. Sanches de Medeiros – Conselheira. Constatando a existência do quórum legal na forma regimental, declarou aberta a quarta reunião do Conselho Curador. **PAUTA PARA DISCUSSÃO e DELIBERAÇÃO:** **Item 1** – Sentença Judicial do Servidor Ricardo Apa. L. Julião; **Item 2** – Quitação de Acordo; **Item 3** – Investimento Financeiro. A Presidente do Conselho Deiry Jeanni Clavisso Fogaça Almeida agradeceu a presença de todos e declarou aberta a reunião. **Item 1** – A presidente do conselho apresentou os Autos: 0800780-77.2023.8.12.0037 Ação: Mandado de Segurança Cível - Irredutibilidade de Vencimentos



Impetrante: Ricardo Aparecido Lopes Julião Impetrado: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de DouradinaMS (dinaprev) e informou que o Juiz reconheceu e acolheu a ilegitimidade passiva do Dinaprev Ficando devidamente retificada para responsabilizar o MUNICÍPIO DE DOURADINA para seu cumprimento, nos mesmos moldes da decisão, revogada, pois, em relação à DINAPREV. Diante dessa decisão o DINAPREV irá suspender o pagamento da licença saúde/auxílio-doença ao Servidor Ricardo Aparecido Lopes Julião, anexo o valor já pago ao servidor. **Item 2** – Seguindo para a segunda pauta a presidente do conselho comunicou que o Prefeito Jean Ségio Clavissso Fogaça quitou dois acordos **Número do acordo 00624/2019**: quantidade total de 60 parcelas, o ente já tinha pago 55 na data da quitação retando apenas 5 que somou um total de R\$ 114.365,46 (cento e quatorze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). E acordo **Número 00142/2020**: quantidade total de 60 parcelas, já tinha 50 parcelas pagas restava apenas 10 parcelas somando um total de R\$ 193.760,86 (cento e noventa e três mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos). Restando somente um acordo **Número do acordo: 00502/2021 também de 60 parcelas, porem já tem 29 parcelas já paga.** **Item 3** – Investimento Financeiro, a membra do comitê de investimento e também diretora financeira e de benefício do DINAPREV Edicarla Sampaio Ribeiro cumprimentou a todos os conselheiros e relatou que no dia 03 de abril foi solicitada uma análise de carteira da consultoria financeira e de investimento Credito e Mercado na qual recebeu orientação para resgatar um investimento que vence no ano de 2025, esse recurso está alocado no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO no valor de R\$ 4.546.882,76 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), a orientação foi baseada na meta atuarial que não está sendo cumprida a nossa meta é IPCA + 4,94%, o instituto está batendo 2,05%, com o dinheiro será comprada ações de letra financeira que hoje está com uma taxa de 7.10 e está rendendo muito bem. Foi orientado fazer também uma realocação dos investimentos que estão no fundo do bando SICREDI, pois o mesmo não está rendendo SICREDI SCHRODERS IBOVESPA FI AÇÕES onde temos o valor aplicado de R\$ 837.658,13 (oitocentos e trinta e sete mil, seiscientos e cinquenta e oito reais



e treze centavos) e SICREDI SULAMÉRICA VALOR FI AÇÕES o valor de R\$ 634.426,51 (seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos) e aplicar em IMA-B 5 que tem uma rentabilidade melhor. A diretora presidente Janaina Andrade Pires Cese ressaltou que pensando em uma estratégia de blindagem de carteira e levando em consideração a última reunião do comitê de investimentos, em reduzir posicionamento em renda variável acredito que a sugestão de realocação em Letra Financeira comprazo de dezembro anos em razão das taxas apresentadas pode ser uma boa estratégia para RPPS. De onde realocar os recursos reduzindo exposição em RV saques total dos fundos BB MULTIMERCADO CNPJ: 10.418.262/0001-50 e SICREDI SCHROEDERS CNPJ: 06.051.151/0001-10 e recomendação de resgate total do fundo CAIXA BRASIL IMA-B5 CNPJ: 11.060.913/0001-10 e resgate parcial no valor aproximado de R\$1.200.000,00 do FUNDO CAIXA BRASIL GESTÃO CNPJ:23.215.097/0001-55. O comitê de investimento aprovou a análise de carteira e as alocações desses recursos e agora solicita a aprovação do conselho curador para fazer o resgate e a aplicação. Os membros do conselho curador aprovaram por unanimidade o regate e realocação desses recursos nos fundos citados. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, deliberada e aprovada, através da assinatura dos membros do Conselho Curador presentes ao encontro.

Assinaturas:

Deiry Jeanni Clavisso Fogaça Almeida
Presidente

Gercindo Da Silva Goes
Vice-Presidente

Luciana Costa Orejana
Conselheira

Vera Eônice Alves Machado
Conselheira

Marcia G. Sanches de Medeiros
Conselheira